101356	Auxílio Refeição - RPPS Servidores da SP.MG	mensal	-	47.762,20
101359	Auxílio Alimentação - RGPS Servidores da SP.MG	mensal	-	4.051,95
101361	Auxílio Alimentação - RPPS Servidores da SP.MG	mensal	-	31.605,21
	Total de Auxílio Alimentação (3390.4600)	**87.403,94**		
AUXÍLIO TRANSPORTE (3390.4900) - 47.10 - SP.MG				
101365	Auxílio Transporte - RGPS Servidores da SP.MG	mensal	-	385,66
101366	Auxílio Transporte - RPPS Servidores da SP.MG	mensal	-	10.228,05
	Total de Auxílio Transporte (3390.4900)			**10.613,71**
OBRAS E INSTALAÇÕES (4490.5100) - 47.10 - SP.MG				
96451	Adit. – Intervenção e Revit. Pça General Milton T. de Souzaserviços VIGA Participações e Engenharia Ltda.		-	26.163,57
	Total de Obras e Instalações (4490.5100)	**26.163,57**		
MATERIAL PERMANENTE (4490.5200) - 47.10 - SP.MG				
97031	Aquisição de Scanner ADEGA Informática e Eletroeletrônica Ltda.-ME	8 un	339,33	2.714,64
97032	Aquisição de Câmera Digital Catia Cristina Cidre Ferreira Andreoli-EPP	2 un	985,00	1.970,00
97077	Aquisição de Data Show CELSO DE OLIVEIRA ALVES SP-ME	1 un	2.795,00	2.795,00
98164	Aquisição de Computador (Servidor) CELSO DE OLIVEIRA ALVES SP-ME	1 un	7.890,00	7.890,00
98514	Aquisição de Bebedouros de Coluna SOLUMIX Comercio de Eletroeletrônicos Ltda-ME	10 un	365,00	3.650,00
99085	Aq. de Cadeiras Giratória c/Braços e Mesas ART BASE Ind. e Com. de Moveis e Peças p/Escritório Ltda-EPP	4 un	242,91	971,64
99174	Aq. de Armário de Madeira, Mesa em L e Mesa Auxiliar Retadivs GRIF Aplicação e Decoração Ltda.		divs	1.174,66
	Total de Material Permanente (4490.5200)			**21.165,94**
	Total Geral - 47.10 Sede d Subprefeitura			**771.985,61**

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-235

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
2012-0.328.476-0 MARCOS GUSMAO MATHEUS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.255.226-7 ACR ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2014-0.130.258-7 JANAINA PAULA DA SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2014-0.334.042-7 SELMO ATENCIO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2014-0.341.344-0 ROTTERDAM EMPREENDIMENTO E PARTIC. SPE LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

COMUNICADO

A Subprefeitura de Vila Mariana, **comunica que foi protocolado pelo SECOVI – SINDICATO DA HABITAÇÃO junto ao processo 2014-0.322.602-0, em 19/12/14 carta de interesse em concorrer na instalação de PARLET situado na Rua Dr. Barcelar, 1043**, abrindo-se prazo de 30 (trinta) dias corridos, da data do protocolamento, para entrega da documentação necessária, na Rua Diogo de Faria 609, para concorrência ao pleito. Caso a mesma não seja protocolada dentro do prazo estipulado fica o solicitante desqualificado para concorrência.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATA N° 10 DA REUNIÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE VILA PRUDENTE

Presidida por José da Guia Pereira
Data 10/12/2014
Local: Subprefeitura vila Prudente-salão de Eventos
Início: 19:40
Término: 21:30

Participantes; Gilberto Souza Macedo, Leila Henrique, Roberto Galvão, Aumendes Pereira Sena, Fernando Loureiro Lima Coelho, Ivaldo Terçariol, Antonio Zanon, José Da Guia Pereira, Renato Salvatore Chiantelli, Renato Pires Corona, Miracy Maia de França, Dan Luis Indene, Rosangela Ciuffa, Helena Freitas, José de Deus Alencar e Givaldo Azevedo Melo. Todos assinaram a lista de presença anexa a esta ata.

Pauta - Resgate da Ata anterior, onde ocorreu a votação do novo Coordenador e

do novo Secretário

- Resumo da Reunião da Comissão Executiva com o subprefeito Marcello

Rinaldi.

- Criação das Comissões de cada Coordenadoria

Assuntos tratados: A reunião foi aberta por José da Guia Pereira, Coordenador do Conselho Participativo Municipal de Vila Prudente. Ele iniciou informando que a Secretaria de Relações Governamentais pediu que este Conselho enviasse com urgência o seu Regimento Interno, pois ele ainda não havia sido publicado no Diário Oficial do Município. O coordenador disse que fez uma força-tarefa com a Angela Fantasia e com o José de Deus Alencar e conseguiram apresentar o Regimento para a Secretaria, mesmo com a pressão da Secretaria para a agilidade na entrega. Também é necessária a entrega das atas de todas as reuniões do Conselho para que estas atas sejam colocadas também no Portal da Transparência. José da Guia agradeceu a José de Deus e a Angela pela ajuda na organização das atas e do Regimento. Porém, estão faltando duas atas que não foram encontradas. Em uma delas consta a eleição do coordenador e do secretário, porém a secretária daquelas duas reuniões, a então conselheira Barbara Carvalho, não deixou as atas à disposição deste Conselho. José da Guia pediu aos conselheiros presentes alguma anotação sobre a reunião ordinária da eleição do coordenador e do secretário para que possamos mandar para publicar no Diário Oficial e para o Portal da Transparência. Se caso alguém tiver essa anotação, passar para a Angela ou para o secretário Renato Corona. José de Deus Alencar alertou o Conselho sobre mudanças que devem ser feitas no Regimento Interno. Ele está, junto com o coordenador José da Guia, refazendo o Regimento para retificar o regimento enviado para a Secretaria.

O Secretário Renato Corona tomou a palavra para fazer um resumo da reunião da Comissão Executiva deste Conselho com o subprefeito Marcelo Rinaldi no dia 26 de novembro. O primeiro questionamento feito pelos conselheiros foi em relação às obras que estão ocorrendo na região. O subprefeito explicou que a Subprefeitura aprovou 14 licitações de obras para serem executadas em 2015. Além disso, temos 2 obras que serão iniciadas pela Secretaria de Esportes e 2 emendas parlamentares da vereadora Edir Sales. Segundo o subprefeito, todas essas obras estarão disponíveis no Portal da Transparência Ativa. Questionado sobre os valores das obras realizadas pela Subprefeitura, o subprefeito explicou que os órgãos municipais trabalham com a tabela da SIURB (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) e devem seguir o que esta tabela impõe quando de trata de valores das obras. Em seguida, esta comissão questionou a participação deste Conselho no dia-a-dia da Subprefeitura para que acompanhássemos o trabalho. O subprefeito nos orientou a dividir o Conselho em comissões para facilitar o acompanhamento de cada coordenadoria. Esta comissão separou as 3 coordenadorias mais importantes para serem acompanhadas de perto por estas comissão. São elas: a Coordenadoria de Administração e Finanças, a Coordenadoria de Infra-Estrutura e Obas e a Coordenadoria de Projetos e Desenvolvimento Urbano. Cada coordenador dessas comissões fará parte da Comissão Executiva. Sobre a questão das licitações, o chefe de gabinete da Subprefeitura, José de Deus Alencar, tomou a palavra para dizer que houve um problema com uma das licitações, o que atrasou ainda mais o andamento das obras, pois as demais licitações ficaram paradas aguardando a resolução.

O conselheiro Renato Chiantelli tomou a palavra para falar sobre a verba destinada ao Conselho Participativo Municipal. Infelizmente, não poderemos utilizar nossa verba, pois nenhum dos itens elencados na última reunião do Conselho seria atendido, por problema de prazo e desorientação. Citou que é muito importante essa aproximação com os coordenadores para que não passemos por este problema de perda de prazos e falta de informação. Citou também esta proposta da criação das comissões para que o Conselho Participativo seja mais unido e atuante. José de Deus Alencar afirmou que esta verba do conselho (R$ 24.000,00) estará disponível para 2015 e que nada pode ser comprado, apenas alugado ou em forma de serviço, e que este valor estará descongelado de imediato, pedindo agilidade aos conselheiros para fazer bom uso desta verba. O conselheiro Dan Luis Indene questionou a prática de alugar os equipamentos e não compra-los. Pediu para que os conselheiros repensem essas práticas de gastos, pois estamos tratando do dinheiro público e precisamos economizar. O conselheiro Renato Chiantelli disse que, para determinados casos, por experiência própria, muitas vezes o aluguel acaba sendo mais prático e barato do que realizar a compra. Porém, o ideal seria falar com a Coordenadoria de Finanças para esclarecer melhor este assunto.

O conselheiro Gilberto Souza Macedo lembrou que o subprefeito Marcelo Rinaldi deu livre acesso aos conselheiros para acompanhar as coordenadorias e alertou que uma reunião por mês do Conselho Participativo ainda é muito pouco para que possamos tratar todos os assuntos da região. O secretário Renato Corona respondeu ao conselheiro Gilberto dizendo que, com a criação dessas comissões, os conselheiros terão mais atuação na Subprefeitura e muitos assuntos já poderão ser tratados por esta comissão, sem precisar esperar a reunião ordinária do Conselho. Rosangela Ciuffa, conselheira da Supervisão de Saúde, em visita à nossa reunião, sugeriu a criação dos grupos de trabalho (comissões), que funciona muito bem no conselho que ela participa. Ela deu a ideia também de unir mais os conselhos da região, pois determinados assuntos podem ser discutidos em conjunto entre os conselhos da cidade.

O coordenador José da Guia Pereira explicou que temos a sala do Conselho Participativo Municipal na Subprefeitura e que os conselheiros podem fazer um revezamento para atender aos munícipes e ter contato com a comunidade. Renato Chiantelli concorda que precisamos ter este canal, mas ainda é necessário divulgar à comunidade que o Conselho existe e nós, conselheiros, também precisamos estar preparados e estruturados para atender a comunidade e saber dar o devido encaminhamento às suas demandas.

A conselheira Helena Freitas tomou a palavra pra dizer que está fazendo o curso de Formação dos Integrantes do Conselho Participativo e que o curso é ótimo, mas o custo financeiro é muito grande. Helena reclamou da falta de apoio da Subprefeitura para, ao menos, bancar a locomoção até o local do curso, até porque o curso acontece à noite e o encerramento se dá muito tarde. O secretário Renato Corona disse que, na reunião com o subprefeito, este caso foi levantado e, segundo Marcelo Rinaldi, avisado com antecedência, ele reserva um carro da subprefeitura para levar o buscar o conselheiro em qualquer que seja o evento/curso que ele estiver presente representando a região. José de Deus Alencar reforçou que a estrutura da Subprefeitura está à disposição para atender aos conselheiros no que for necessário.

José da Guia Pereira deu início à criação das comissões para acompanhar os trabalhos da Subprefeitura. Para a Comissão de Administração e Finanças foram escolhidos os conselheiros: Renato Chiantelli (coordenador), Dan Luis Indene, Gilberto Souza Macedo e Fernando Loureiro Lima Coelho. Para a Comissão de Infra-Estrutura e Obras foram escolhidos os conselheiros: Aumendes Pereira Sena, Miracy Maia de França, Givaldo Azevedo Melo, Leila Henrique e Ivaldo Terçariol (coordenador). Para a Comissão de Projetos e Desenvolvimento Urbano foram escolhidos os conselheiros: Antonio Zanon, Orien Tateshita (coordenador) e Roberto Galvão. Para a Comissão Executiva foram escolhidos os conselheiros José da Guia Pereira, Renato Corona, Orien Rateshita, Renato Chiantelli e Ivaldo Terçariol. Foi orientado pelo conselheiro Antonio Zanon que cada conselheiro se apresente para participar de alguma das comissões para que ele não fique sem função no andamento dos trabalhos do Conselho Participativo, inclusive, constando esta obrigação no Regimento Interno.

Logo após a votação, foi aprovado o calendário para as reuniões do Conselho Participativo para 2015. Foi aprovado que fique da mesma forma que o ano de 2014, ou seja, as reuniões acontecem toda 2ª quarta-feira do mês. Também foi eleito o secretário adjunto para acompanhar o secretário Renato Corona, além de substituí-lo na sua falta. O eleito foi Dan Luis Indene.

Ficou definido também que, na primeira reunião de 2015, devemos fazer um apanhado dos conselheiros que não estão comparecendo às reuniões e, se for o caso, trocá-los pelos suplentes com disponibilidade para assumir o cargo de conselheiro municipal. Os suplentes já serão convidados para a próxima reunião ordinária de janeiro.

O coordenador pergunta se tem mais algum assunto a ser tratado. Não tendo, agradece a todos a participação e encerra a reunião.

Esta Ata foi redigida por mim,
Renato Pires Corona
Secretário Geral
Conselho Participativo de Vila Prudente

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-235

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
2014-0.001.316-6 ROBERTO YOSHIMI MASUDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SAPOPEMBA

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMETNO URBANO

UNIDADE DE CADASTRO

SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com o Decreto 49.346/08, procedeu à revisão de numeração na rua abaixo relacionada e concedeu atual numeração que segue.

RETIFICAÇÃ DA PUBLICAÇÃOdo L. M. D da Rua Roberto Park, cadlog 47.896-2, publicada no DOC 08/08/14, conforme documentação apresentada.

Onde se lê:
ant. s/nº – atual nº 788
Leia-se:
ant. n° 17-C - atual n° 788

SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com o Decreto 49.346/08, procedeu à revisão de numeração na rua abaixo relacionada e concedeu atual numeração que segue.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃOdo dia 23/10/92 para a Av. Sapopemba contribuinte 152.395.0058-3.

Onde se lê:
ant. s/nº – atual nº 1.455
Leia-se:
ant. n° 14.300 - atual n° 1.455

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

DESPACHO DO SUBPREFEITO

À vista dos elementos constantes do presente em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo da Subprefeitura de Sapopemba, DEFIRO, nos termos da Lei 10.365/87 e Decreto 29.586/91, os pedidos abaixo:

TID 11637334 Poda de 35 (trinta e cinco) árvores de espécies diversas, na EMEI CLOVIS BEVILÁQUA CE SÃO MATEUS, situada à Rua José Queiroz Matos, 190 – Jardim Grimaldi. (Área Interna Pública)

TID 11716003 Poda de um exemplar arbóreo da espécie amoreira Morus Nigra, 04 (quatro) fícus benjamina e a supressão de 02 (dois) arbustos das espécies yuca e um exemplar arbóreo morto, na E.E. Prof. Valdir Fernandes Pinto, situada à Rua Soldado Antenor da Costa, 145 – Mascarenhas de Moraes. (Área Interna Pública)

TID 10317804 Poda de 35 (trinta e cinco) exemplares arbóreos da espécies diversas,e a supressão de 03 (três) exemplares arbóreo mortos,e uma Sibipiruna em péssimo estado fitossanitário,na EMEF VISCONDE DE TAUNAY, situadas á Av Casa Grande,566. (Àrea Interna Pública)

TID 10302861 Poda de 09 (nove) exemplares arbóreos da espécies diversas na EMEF EMILIO RIBAS, situadas á Rua José Joaquim,320-Jardim Grimaldi.(Área Interna Pública)

TID 10300757 Poda de 18 (dezoito) árvores da espécie Alfeneiros e uma árvore da espécie Jambolão, na EMEF HERALDO BARBUY,situada à Rua Cristovão de Vasconcelos, 86. (Área Interna Pública)

TID 12832184 Poda de 01 (um) exemplar arbóreos da espécie Paineira Chorisia Speciosa, no MERCADO MUNICIPAL DO SAPOPEMBA, situada à Avenida Sapopemba, 7911. (área Interna Pública).

TID 12934185 Remoção de uma árvore da espécie abacateiro, plantio de substituição de uma muda de pequeno porte em área interna na Avenida Israel da Fonseca, 119.(Área Interna Particular)

TID 11437488 Remoção de uma árvore, plantio de substituição de uma muda de médio porte em área interna no Conjunto Habitacional São Roque, na Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, 1396. (Área Interna Particular)

Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

Processo nº 2014-0.045.791-9 Supressão de 02 (duas) árvores da espécie Faveiro, e 02 (dois) transplantes dos exemplares da espécie Aldrago e o plantio de uma muda de pequeno porte em passeio pública na Avenida Professor Luis Ignácio Anhaia x Rua Jovim que será realizada pela PMSP, de acordo com a Lei 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 10/2014/SMC-NFC – CHAMAMENTO DE PROJETOS DO PROGRAMA PARA A VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS – VAI – 2015 – 12ª EDIÇÃO

2014-0.351.700-9

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, faz saber que estarão abertas no período de 05.01.2015 a 03.02.2015 (terça-feira) as inscrições para o Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais - VAI, criado pela Lei Municipal nº 13.540/2003, com as alterações pela Lei Municipal nº 15.897/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 54883/2014, observadas ainda, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, Decreto Municipal nº 51300/2010 e demais normas regulamentares aplicáveis.

I – PROGRAMA VAI

1.1 O Programa VAI apoia financeiramente, por meio de subsídio, atividades artístico-culturais, principalmente de jovens ou adultos de baixa renda e de regiões do Município desprovidas de recursos e equipamentos culturais, e objetiva estimular a criação, o acesso, a formação e a participação do pequeno produtor e criador no desenvolvimento cultural da cidade, promover a inclusão cultural e estimular dinâmicas culturais locais e a criação artística em geral.

1.2 Para concorrer ao subsídio, os grupos devem enviar um projeto (em três vias) contendo sua proposta de ação, conforme especificado no item III deste edital, que deve ser desenvolvida em até 8 (oito) meses, de maio a dezembro de 2015.

1.3 O Programa VAI divide-se em duas modalidades:

a) Modalidade I: destinada a projetos de grupos e coletivos compostos por pessoas físicas, prioritariamente jovens de baixa renda, com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, com orçamento de até R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

b) Modalidade II: destinada a projetos de grupos e coletivos compostos por pessoas físicas, jovens ou adultos de baixa renda, que tenham histórico de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação em localidades com as características descritas no item 1.1 ou que foram contemplados na modalidade VAI I, desde sua instituição, com orçamento de até R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

1.3.1 Constituem ações culturais passíveis de apoio na modalidade VAI II, entre outras:

I – ações de criação, produção, fruição e difusão e expressões artísticas e culturais, como: música, artes visuais, artes plásticas, audiovisual, performance, teatro, dança, moda, circo, hip hop, shows, literatura, poesia, artesanato, culturas tradicionais, culturas populares, interlinguagens, cultura digital, comunicação, cultura LGBT, processos que incluam o conceito de cultura na sua dimensão antropológica, como modos de vida e consolidação de identidades;

II – ações culturais e/ou eventos que ocorrem periodicamente, formal ou informalmente, inseridos na agenda local ou municipal;

III – processos de articulação de redes e fóruns coletivos em torno de temas da cultura;

IV – gestão de espaços culturais e/ou arranjos coletivos que sejam referências em suas localidades;

V – iniciativas relacionadas à economia solidária e à economia da cultura, geradoras de produtos, como livros, cds e dvds, entre outros, ou arranjos produtivos locais, como estúdios comunitários, produtoras culturais, editoras, entre outros.

VI – ações de formação cultural, como propostas de autoformação, profissionalização para linguagens, formação para gestão e mediação cultural, entre outras.

1.4 O valor máximo destinado a cada projeto será de até R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para a modalidade VAI I e de até R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para a modalidade VAI II, a ser repassado em até duas parcelas de acordo com o cronograma de atividades.

1.5 Os recursos estimados para a presente edição do Programa VAI estão inseridos na dotação orçamentária nº 25.10.1 3.392.3001.4311.3.3.90.36.00.00, de acordo com o projeto de lei orçamentária. Este valor poderá ser modificado de acordo com a publicação do orçamento municipal aprovado para o exercício de 2015.

II – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá concorrer a recursos do Programa VAI toda pessoa física maior de 18 anos, com domicílio comprovado no Município de São Paulo há, no mínimo, 02 (dois) anos.

2.2. Não poderão concorrer aos recursos do Programa VAI funcionários públicos municipais, membros da Comissão de Avaliação, seus parentes em primeiro grau e cônjuges.

2.2.1 Eventuais projetos que contenham membros nesta situação serão inabilitados, a qualquer momento, cabendo a apresentação de prestação de contas parcial dos recursos já recebidos, bem como a devolução de valores recebidos pelos membros incidentes na hipótese, sem prejuízo das demais penalidades e consectários legais cabíveis.

2.3 Cada proponente ou grupo poderá ter somente um projeto selecionado, bem como cada proponente e cada integrante de grupo somente poderão integrar a ficha técnica de um projeto selecionado.

2.4 É imprescindível que o proponente do projeto selecionado esteja em condições de abrir conta corrente no Banco do Brasil, exclusiva para recebimento do subsídio.

2.5 Não poderão ser contemplado em nenhuma modalidade grupos ou coletivos que estejam recebendo recursos por outras formas de fomento a atividades culturais apoiadas pelo Poder Público Municipal.

2.6 Eventuais membros de grupos ou coletivos que estejam recebendo individualmente qualquer auxílio ou remuneração com recursos do Poder Público Municipal podem ter projetos selecionados, mas não poderão receber remuneração por sua participação no projeto com recursos do Programa VAI, a qualquer título.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 No ato da inscrição, o proponente deverá optar em qual modalidade irá inscrever o projeto, sendo vedada a inscrição do mesmo proponente, grupo ou projeto nas duas modalidades do Programa.

3.2 A inscrição deverá ser realizada nos locais indicados ao final deste Edital, onde deverão ser entregues as cópias do projeto, a Ficha de Inscrição (ANEXO 1) e a Declaração de residência no município de São Paulo (ANEXO 2) assinada, sob as penas da lei, de que o responsável tem domicílio na cidade de São Paulo há mais de 2 (dois) anos, ambos documentos devidamente preenchidos.

3.3 Os projetos deverão ser apresentados em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, montados com duas perfurações (modelo "arquivo") ou devidamente fixada com grampos, clips ou similares (não utilizar encadernação tipo espiral), Os três envelopes devem ser identificados com o nome do projeto e a modalidade em que está se inscrevendo. Outros materiais inseridos nos envelopes (como CDs, DVDs, revistas, etc) também deverão ser identificados com o nome do projeto inscrito.

3.3.1 Cada uma das vias deve conter:

a) Ficha de Inscrição (Anexo 01);

b) Folha de rosto – ou capa – do projeto, com o nome do proponente; número do documento de identificação (RNE para estrangeiros) e do Cadastro de Pessoa Física - CPF; endereço completo e indicação da subprefeitura do bairro de moradia; telefones e e-mail para contato.

c) Nome do Projeto;

d) Resumo do projeto;

e) Objetivos a serem alcançados;

f) Plano de trabalho explicitando seu desenvolvimento e duração;

g) Tempo de duração do projeto (máximo de 8 meses);

h) Cronograma de atividades contendo data(s) e local(is) de realização, considerando como prazo máximo de realização o período entre maio e dezembro;

i) Ficha técnica do projeto, relacionando o nome e a função de todos os participantes do projeto;

j) Currículo completo de todos os integrantes do projeto, incluindo contatos e endereço de residência;

k) Histórico de atuação do grupo responsável pelo projeto, com fotos, material de divulgação (quando houver);

l) Quando o projeto envolver produção de espetáculo, exposições, filme, edição de livros, revista, publicações em geral, apresentar também:

- autorização do detentor dos direitos autorais;

- compromisso de realização a preços populares, discriminando o período das apresentações e o preço dos ingressos, quando não resultarem em evento gratuito;

- outras informações que julgar necessárias para a avaliação do projeto;

m) Projetos que concorrem à Modalidade VAI II devem apresentar portfólio do grupo com histórico de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação em ações culturais. O portfólio poderá ser composto por matérias e reportagens na imprensa, indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, cartazes, folders, fotos, vídeos, certificados, entre outros materiais de divulgação, quando houver.

n) Orçamento descritivo do projeto, em que poderão ser incluídas, entre outras, as seguintes despesas:

- Recursos humanos e materiais necessários;
- Material de consumo;
- Locação de espaço e equipamentos;
- Compra de equipamentos;
- Custos de manutenção e administração de espaço (observadas as disposições do item "q");
- Custo de produção;
- Material gráfico e publicações;
- Divulgação;
- Transporte;
- Alimentação;
- Pesquisa e documentação;
- Despesas bancárias (tarifas de manutenção de conta);
- Impostos e encargos diversos.

o) Custo total do projeto;

p) Carta de autorização do responsável pelo espaço onde será desenvolvida atividade do projeto;

q) Para projetos da modalidade VAI I, não é permitido aplicação de recursos para construção ou conservação de bens imóveis. Para projetos na modalidade VAI II, poderão ser previstos recursos para conservação e adaptação de espaço físico, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do projeto.

3.4 Serão desclassificados os projetos que não se enquadrarem nas disposições contidas na legislação pertinente e neste Edital, especialmente nas seguintes situações:

I - orçamento superior a R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para projetos inscritos na modalidade VAI I e orçamento superior a R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para projetos inscritos na modalidade VAI II;

II - orçamento que apresente apenas o valor total, sem detalhamento de gastos;

III - cronograma de realização acima do prazo máximo de 8 (oito) meses;

IV - proponente com idade inferior a 18 (dezoito) anos até a data de publicação dos resultados (previsão para final de março);

V - Pessoa Física residente fora do município de São Paulo ou moradora na cidade há menos de 02 (dois) anos;

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 20 de dezembro de 2014 às 04:51:27.